DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 706 - NATAL/RN, QUARTA - FEIRA, 04 DE MAIO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.614, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Institui a Declaração Digital de Serviços DDS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, com base nos artigos 82, 178 e 185 da Lei Nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Digital de Serviços (DDS), em substituição a Declaração Mensal de Serviços Prestados - DMSP e ao Documento Informativo de Substituição Tributária, que deve ser entregue mensalmente por todas as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, prestadoras de serviços ou tomadoras de serviços de terceiros, na condição de substituto tributário, segundo legislação aplicável.

§ 1º . As pessoas jurídicas prestadoras de serviços devem declarar o movimento econômico mensal que consiste na escrituração de todas as notas fiscais emitidas, canceladas e avulsas; na informação dos serviços prestados sem emissão de notas fiscais, bem como as deduções do Imposto sobre Serviços previstas na legislação tributária municipal.

§ 2º. As pessoas jurídicas tomadoras de serviços de terceiros, referidas no caput, devem entregar a Declaração Digital de Serviços (DDS) referente ao mês da emissão da nota fiscal ou documento pelo prestador dos serviços considerando o disposto nos incisos III e IV do § 1º do art. 5º.

Art. 2º. A Declaração Digital de Serviços (DDS) é gerada por meio eletrônico e entregue à Secretaria Municipal de Tributação até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN.

§ 1º . O programa de computador da Declaração Digital de Serviços (DDS) está disponível no endereço eletrônico www.natal.rn.gov.br/semut ou em CD-ROM a ser obtido pelo interessado na Secretaria Municipal de Tributação.

§ 2º. O arquivo contendo a Declaração Digital de Serviços (DDS) deve ser transmitido pela internet ou entregue à Secretaria Municipal de Tributação gravado em meio eletrônico.

§ 3º . Não havendo expediente na Secretaria Municipal de Tributação, o dia de entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) é prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 4º . O recibo de entrega é gerado após o envio e o contribuinte deve arquivá-lo pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 5º. As devidas correções quando da entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) por meio eletrônico devem ser realizadas respeitando-se os prazos estabelecidos neste decreto.

§ 6º. Na ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a transmissão da Declaração Digital de Serviços (DDS) via internet, o contribuinte deve entregá-la por meio eletrônico, observados os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º. A Declaração Digital de Serviços é obrigatória para os contribuintes definidos no art.1º, que estejam como ativos na situação cadastral, ficando dispensados:

I - da escrituração manual das notas fiscais no Livro de Prestação de Serviços definido em regulamento
II - da autorização para abertura e fechamento de Livro de Registro de Prestação de Serviços pela Secretaria Municipal de Tributação definido em regulamento
III - da entrega das terceiras vias da notas fiscais de serviço na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 4º. Ficam desobrigados da entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS):

I - os contribuintes cadastrados como pessoas físicas;

II - os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa do imposto sobre serviços com valor mensal igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Art. 5º. O contribuinte deve registrar mensalmente na Declaração Digital de Serviços(DDS) as seguintes informações:

I - os dados cadastrais do prestador, tomador ou intermediário de serviços;

II - a identificação do responsável pela declaração;

III - as notas fiscais emitidas pelo prestador de serviços;

IV - as notas fiscais canceladas ou extraviadas;

V - os documentos referentes a serviços tomados ou intermediados de terceiro, inclusive os documentos emitidos por prestador de serviço estabelecido fora do Município de Natal, em que o tomador ou intermediador esteja obrigado a efetuar a retenção na forma da legislação tributária municipal.

VI - as deduções da base de cálculo do imposto a recolher, relativas ao patrocínio de projetos de incentivo à cultura, conforme previsto na Lei 5.323, de 28 de novembro de 2001.

VII - o valor do Imposto sobre serviços retido pelos responsáveis tributários estabelecidos no Município de Natal, nas hipóteses previstas na legislação tributária do município;

VIII - o valor do imposto sobre serviços declarado como devido, inclusive em regime de estimativa e o retido;

IX - as bases legais que autorizam reduções na base de cálculo do imposto sobre serviços, quando for a hipótese;

X - o Mapa de Informações Econômico Fiscais, para o caso específico de instituições de ensino;

XI - os códigos dos planos de contas e os respectivos serviços financeiros tributáveis vinculados a esses códigos, para o caso específico de instituições financeiras;

XII - os serviços que estão dispensados da emissão de notas fiscais, conforme previsto na legislação tributária municipal.

§ 1º - Os registros de que trata este artigo referem-se ao mês:

I - de emissão da nota fiscal de serviços, no caso de serviços prestados;

II - da efetiva prestação dos serviços, quando o contribuinte for desobrigado da emissão de notas fiscais;

III - da emissão do documento fiscal no caso de serviços tomados;

IV - do pagamento, no caso dos serviços tomados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, do Estado e da União;

§ 2º. Ficam excetuados do registro a que se refere o inciso V do caput do Art. 5º, os documentos fiscais referentes a serviços tributados apenas pelo ICMS.

§ 3º. A obrigação prevista no inciso X deste artigo substitui o preenchimento do Mapa de Informações Econômico-Fiscais MIEF, instituído pela Portaria Nº 024/94-GS/SEMFI, de 11 de março de 1994, obrigando o referido contribuinte a preencher somente o Mapa Demonstrativo de Descontos nas Mensalidades MDDM que deve permanecer na instituição pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 6º. A Declaração Digital de Serviços (DDS) é entregue ainda na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Fusão, cisão ou incorporação;

II - Inexistindo, no período fiscal, movimento econômico ou informações de que trata o art. 5º, exceto as informações referidas no inciso V do caput do Art. 5º deste Decreto.

Parágrafo Único Na hipótese do inciso I, a pessoa jurídica resultante fica responsável pela entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) referentes a serviços prestados pelas empresas fusionadas, cindidas ou incorporadas.

Art. 7º. As Declarações entregues na forma deste Decreto devem ser impressas e conservadas pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da sua transmissão ou entrega à Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º . A obrigação de que trata este artigo é extensiva:

I - aos Livros Fiscais Eletrônicos, que devem ser impressos mensalmente pela Declaração Digital de Serviços (DDS);

II - aos Termos de Abertura e de Encerramento de Livro Fiscal;

III - aos Recibos de entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS);

IV - às guias de recolhimento do imposto e aos documentos fiscais ou não, emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários ou de dedução da base de cálculo e demais comprovantes dos dados e informações declaradas.

V - aos comprovantes de retenção.

§ 2º . Os Termos de Abertura e de Encerramento de Livro Fiscal devem ser encadernados juntamente com os documentos previstos no inciso I deste artigo, ficando o contribuinte

obrigado a possuir no mínimo, um livro de registro encadernado por ano;

Art. 8º. A retificação de informação já declarada na Declaração Digital de Serviços (DDS) deve ser realizada através do envio da Declaração retificadora até o prazo estipulado no Art. 2º.

Parágrafo Único Após o prazo estipulado no Art. 2º, a Declaração Digital de Serviços (DDS) Retificadora cujo valor do ISSQN a recolher seja inferior ao anteriormente declarado só poderá ser entregue através de disquete à Secretaria Municipal de Tributação, com cópias dos documentos comprobatórios da retificação.

Art. 9º. A não entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) não desobriga ao recolhimento do ISSQN correspondente aos serviços prestados, tomados ou vinculados ao responsável tributário nos respectivos prazos previstos na legislação tributária municipal.

Art. 10. Os contribuintes submetidos ao regime de ISSQN estimado, não enquadrados no inciso II do Art. 4º, devem entregar a Declaração Digital de Serviços (DDS) mensalmente.

§ 1º . Em cada competência, são emitidas pelo programa as guias de recolhimento com o valor mensal estimado do imposto para o contribuinte, abatendo-se as deduções e o imposto retido por terceiros.

§ 2º . Ao final do exercício, o programa da Declaração Digital de Serviços (DDS) emite uma guia de recolhimento complementar com o valor do ISSQN próprio que corresponde a um valor ajustado pela diferença a maior relativa ao real movimento econômico do contribuinte durante todo o exercício e o valor total estimado para o referido ano.

§ 3º. A emissão da guia de recolhimento complementar do ISSQN próprio definido no parágrafo anterior não é possível para os contribuintes que possuem declaração em atraso.

§ 4º. Após o prazo regulamentar para recolhimento do imposto complementar definido no parágrafo 2º, é calculado o valor do imposto a recolher com o acréscimo de multa e juros na forma da legislação tributária municipal.

Art. 11. Os contribuintes substitutos, responsáveis pela retenção e recolhimento do ISSQN, ficam obrigados a emitir no momento do registro, pelo programa da Declaração Digital de Serviços (DDS), o documento comprobatório do valor do imposto retido e a fornecê-lo ao prestador do serviço respectivo.

Art. 12. São consideradas infrações, puníveis na forma da legislação tributária municipal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, as seguintes condutas:

I- a não entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS);
II- a entrega da Declaração Digital de Serviços (DDS) em atraso;
III- a omissão de quaisquer das informações a que se refere o Art. 5º deste Decreto;
IV- a prestação de informações inexatas ou inverídicas ou o preenchimento da Declaração Digital de Serviços (DDS) inadequado à sua situação específica.

Disposições Transitórias

Art. 13. As declarações geradas na versão da DMSP e DIS devem ser recebidas até a competência referente a junho de 2005 e a partir da competência referente a julho de 2005, só devem ser geradas pelo novo programa Declaração Digital de Serviços (DDS)

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2005.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário definidas no regulamento do ISSQN nº 2.182/79 e em especial os Decretos Nº 6.726, de 26 de abril de 2001, Nº 6.864, de 28 de novembro de 2001 e 6.958, de 16 de maio de 2002, que dispõem sobre a Declaração Mensal de Serviços Prestados DMSP e Documento Informativo de Substituição - DIS.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

Maria Gorete de Araújo Cavalcanti
Secretária Municipal de Tributação

PORTARIA Nº. 742/2005-A.P., de 02 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.022582/2005-18,

RESOLVE:

Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALIENE CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 06.251-1, ocupante do cargo de Professor N1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º qüinqüênio (1997/2002), pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/05/2005 a 05/08/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 743/2005-A.P., de 02 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.024317/2005-66,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 33, do Estatuto do Magistério, redução de carga horária de 30h para 15 h, à funcionária CÁSSIA DE FÁTIMA MATOS DOS SANTOS, matrícula nº. 11.691-2, ocupante do cargo de Professor N-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 744/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 002369/2004-SMS,

RESOLVE:

Atribuir gratificação de adicional de insalubridade, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor ALEXANDRO ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 32.108-7, enquadrado no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde/Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 745/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 002218/2004-SMS,

RESOLVE:

Atribuir gratificação de adicional de insalubridade, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor FRANCISCO ROBSON DA COSTA LIMA, matrícula nº. 32.210-5, enquadrado no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde/Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 746/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 002575/2004-SMS,

RESOLVE:

Atribuir gratificação de adicional de insalubridade, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor IVES LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 32.337-3, enquadrado no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde/Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2005.Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 747/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.014764/2004-26,

RESOLVE:

Atribuir gratificação de adicional de insalubridade, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, à servidora TERESA CRISTINA DA ROCHA VASCONCELOS, matrícula nº. 32.353-5, enquadrada no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde/Auxiliar de Patologia Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 748/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.014758/2004-79,

RESOLVE:

Atribuir gratificação de adicional de insalubridade, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, à servidora ZENARA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº. 32.103-6, enquadrada no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde/Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 749/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.014765/2004-71,

RESOLVE:

Atribuir gratificação de adicional de insalubridade, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, à servidora KARLA CRISTINA AUGUSTA REVORÊDO, matrícula nº. 32.094-3, enquadrada no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde/Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 750/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.015806/2004-46,

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, a funcionária ZÉLIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula nº. 517-7, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, a partir da data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 751/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.020329/2005-11,

RESOLVE:

Ceder à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica SEMPLA, o funcionário ALEXANDRE FREDERICO DA CÂMARA NUNES DO NASCIMENTO, 492-8, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Classe I, Nível 3, lotado na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, a partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 752/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e, Processo nº. 23077.023226/2005-11,

RESOLVE:

Renovar, a cessão para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, do servidor ÍTALO ALENCAR GURGEL, matrícula nº. 12.607-1, ocupante do cargo de Vigia, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para prestar seus serviços junto ao Gabinete Civil/RN, sem ônus para o órgão cedente, ficando sob a responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciária, conforme Lei Complementar nº. 042/2002, de 17.07.2002, art. 24, inciso I, no período de 21 de março de 2005 à 20 de março de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 753/2005-A. P., de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.022156/2005-76,

RESOLVE:

Conceder, nos termos da Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, art. 2º, § 1º, aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, à servidora ELAINE PAIVA DE MACÊDO OLIVEIRA, matrícula nº. 32.087-1, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Plano de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 754/2005-A. P., de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e, processo nº. 002409/2003-SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da Função Gratificada de Auditor de Saúde, símbolo GMAS, à servidora NUBILENE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 05.486-1, integrante do Grupo de Nível Superior, Classe F, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com nova redação dada pela Emenda nº. 08/94, de 05 de novembro de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 755/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 020453/2005-87,

RESOLVE:

Ceder, à Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA, a servidora IZABEL MARIA CRISTINA CUNHA VILELA, matrícula nº. 07.533-7, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A N º 756/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 331/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, da Função Gratificada de Auditor, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, a servidora NUBILENE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5.486-1, criada pela Lei Complementar nº. 020/99, alterada pela Lei nº. 5.336, de 24 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A N º 757/2005-AP, de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 331/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, HELOISA MARIA DANTAS TINÔCO, para a Função Gratificada de Auditor, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criada pela Lei Complementar nº. 020/99, alterada pela Lei nº. 5.336, de 24 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 758/2005-A.P., de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e os art. 47 e 48, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº. 058, de 11 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005 e, tendo em vista o que consta no Ofício nº. 455/2005-GS/SME,

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Educação, mudança de nível, a partir do mês de maio de 2005, conforme discriminação a seguir:

Nº	MATRICULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	LEI Nº. 58/2004	
				NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
01	16665-1	Francisca José do Nascimento Peixoto	01/02/1999	N1-A	N2-A
02	16445-3	Demilton Silveira de Oliveira	03/09/1999	N1-A	N2-A
03	16752-5	Maria Zélia Melo de Morais	01/02/1999	N1-A	N2-A
04	18327-0	Ângela Maria Lima Lacerda de Andrade	21/02/1999	NE1-A	N1-A
05	30913-3	Maria Lucélia Santos de Medeiros	03/03/2004	N1-A	N2-A
06	30999-1	Edjane Rodrigues de Lima	04/03/2004	N1-A	N2-A
07	31150-2	Francisca José do Nascimento Peixoto	05/03/2004	N1-A	N2-A
08	31692-0	Joyonara Mychele da S. T. Araújo	20/05/2004	N1-A	N2-A
09	31974-1	José Everaldo Pereira	07/07/2004	N1-A	N2-A
10	32.423-0	Sonia Maria Soares	26/08/2004	N1-A	N2-A

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 759/2005-A.P., de 03 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 455/2005-GS/SME,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº. 535/2005-A.P., de 11 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de março de 2005 e republicada no Diário Oficial do Município nos dias 15 e 16 de março de 2005,

Nº	MATRICULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	LEI Nº. 58/2004	
				Onde se lê:	Leia-se:
01	16.765-7	Analucia de Azevedo Silva	03/02/2000	N1-A	N2-A

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2005
PROCESSO Nº 23077.022277/2005-SEMAF
CONTRATANTE: Gabinete da Vice Prefeita
CONTRATADO: PROSENG PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Serviços de reforma e adaptação do prédio onde funcionará a sede da Vice-Prefeitura de Natal/RN.
VALOR: R$ 25.790,00 (vinte cinco mil setecentos noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 Manutenção e Funcionamento do Gavipre.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 111 O.N.V- ANEXO I
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com redação da Lei nº 8.883/94.
ASSINATURAS: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER - Contratante
ITALO RODRIGUES FERNANDES - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 044/2005 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas: COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51 e 52, no valor total de R$ 11.977,58 (onze mil novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos); ELIAS AVELINO DOS SANTOS, referente aos itens 16, 17, 19, 21, 30, 31 e 40, no valor total de R$ 476,36 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos); ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., referente aos itens 12, 13, 15 e 34, no valor total de R$ 403,80 (quatrocentos e três reais e oitenta centavos); NATAL REVENDA COMECIAL LTDA., referente aos itens 09 e 28, no valor total de R$ 169,95 (cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA., referente aos itens 01, 18, 20, 29, 49, 50 e 53, no valor total de R$ 2.494,10 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos); ESPAÇO IMAGINARIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao item 14, no valor total de R$ 35,64 (trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 15.557,43 (quinze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e três centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 048/2005 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas: COMERCIAL BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 01, 06, 07, 08, 10, 18 e 23, no valor total de R$ 7.751,50 (sete mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos); PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 09, 12, 13, 15, 19 e 20, no valor total de R$ 12.571,30 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos); W T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente ao item 02, no valor total de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais); JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 14, 16, 22 e 24, no valor total de R$ 3.513,50 (três mil quinhentos e treze reais e cinqüenta centavos); D'LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 03, 04, 05, 11, 17 e 21, no valor total de R$ 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 40.102,30 (quarenta mil cento e dois reais e trinta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 054/2005 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, ESPACIAL CAL RENTAL LTDA., referente ao item 01, perfazendo o valor total mensal de R$ 1.864,00 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 05 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 055/2005 SEL, adjudicando o objeto licitado, em favor da

empresa, ESPACIAL CAL RENTAL LTDA., referente ao item 01, perfazendo o valor global mensal de R$ 1.166,00 (um mil cento e sessenta e seis reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 045/2004 STTU, considerando-o "DESERTA" por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
024383/2005-36	054/05-SEMTAS	Aquisição de material de expediente.	19.05.05	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
024604/2005-76	079/05-STTU	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de remanufatura de toner.	13.05.05	09:00
023290/2005-94	080/05-SEGAP	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação e manutenção com reposição de peças de aparelhos de ar condicionados.	13.05.05	11:00

TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2005 - SEMAF

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que a empresa GESTEC S/C LTDA., entrou com recurso impugnando o Edital.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2005 - SEMOV
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do Certame acima identificado, que a pedido do órgão interessado, por motivo de alteração no Edital, à abertura marcada para o dia 06.05.2005, às 09:00 (nove horas), está adiada Sine die.

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2005 - SEMOV
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do Certame acima identificado, que a pedido do órgão interessado, por motivo de alteração no Edital, à abertura marcada para o dia 09.05.2005, às 11:00 (onze horas), está adiada Sine die.

Natal, 03 de maio de 2005.
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 020/2001 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 1400h do dia 20.05.2005, para prestar esclarecimentos.

ADEMAR MEDEIROS NETO, matrícula n.º 63.077-6, Grupo de Nível Superior, Classe F, Nível I, lotado na SMS.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 059/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 1500h do dia 20.05.2005, para prestar esclarecimentos.

IZOLDA MARIA SOARES, matrícula n.º 28.750-8, Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotado na SEMSUR

A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do CONVITE Nº 002/2005, Empresa vencedora. C.C GOMES ME, itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$ 62.787,60 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

Natal/RN, 03 de maio de 2005.

A Comissão

CONVITE Nº 003/05

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, sala 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação acima referendada que decidiu por unanimidade de votos desclassificar a proposta de preços da empresa MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA, e resolve reaprazar para o dia 10.05.05 às 09:00 (nove). Para uma nova apresentação das Propostas de Preços

Comunica ainda que o referido processo encontra-se com vistas aberta no endereço acima mencionado.

Natal/RN, 03 de maio de 2005.
A Comissão

COMUNICADO

De acordo com o Art. 124 da Portaria nº 6 de 29 de janeiro de 1999 SVS/MS , a Vigilância Sanitária do Município de Natal vem informar que a Empresa abaixo relacionada está autorizada a comercializar os medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista " C" (retinóides) da Portaria 344 /98 SVS/ MS.

RAZÃO SOCIAL: A.S.M. DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: R. MARIA QUITÉRIA, 3650 LJ. II
BAIRRO: CANDELÁRIA CIDADE: NATAL/RN
CNPJ: 03.804.389/0002-05

Extrato de Contrato nº 064/05
Processo nº: 000228/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´a´´ da
Lei 8.666/93 - Convite nº 004/2005
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DENTERN LTDA.
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo(Peças
De Reposição de Material Odontológico) Itens: 01,02,
03,05,08,09,10,12,13,14,15,18,19,20,21,23,24,25,26,
27 e 28 Anexo I, pelo período de 03(três) meses.
Vigência: 18.04.2005 à 18.09.2005.
Valor Total: R$ 20.188,02(vinte mil, cento e oitenta e
oito reais e vinte centavos), Sendo: R$ 7.107,02(sete mil,
cento e sete reais e dois centavos) referente a 1ª Parcela,
R$ 6.962,24 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais
e vinte e quatro centavos) referente a 2ª Parcela e
R$ 6.118,76 (seis mil, cento e dezoito reais e setenta e
seis centavos) referente a 3ª Parcela.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149
Atividade: 10.305.035.2.414
Elemento: 33.90.30
Sub elemento: 99
Fonte: 126
Data: 15 de Abril de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Eider de Souza Leite - Contratado

Extrato de Contrato nº 065/05
Processo nº: 000228/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´a´´ da
Lei 8.666/93 - Convite nº 004/2005
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dental Medica Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo(Peças
De Reposição de Material Odontológico) Itens: 04,06,07,11,
16,17 e 22 Anexo I, e (Peças de Reposição para
Tensiometros e Estetoscópio) Anexo II - Itens: 01,03 e 04,
pelo período de 03(três) meses.
Vigência: 18.04.2005 à 18.09.2005.
Valor Total: R$ 12.311,36 (doze mil, trezentos e onze reais e
trinta e seis centavos), Sendo: R$ 9.779,96(nove mil,
setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
referente ao anexo I e R$ 2.531,40(dois mil, quinhentos e
trinta e um reais e quarenta centavos) referente ao Anexo II,
equivalentes a 03(três) parcelas mensais, sendo as 1ª e 2ª
Parcelas no valor de R$ 4.344,98(quatro mil, trezentos e
quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) cada e a
3ª Parcela no valor de R$ 3.621,40(três mil, seiscentos e
vinte e um reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.305.035.2.414
Elemento: 33.90.30
Sub elemento: 99
Fonte: 126
Data: 15 de Abril de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Elias Simões de Araújo - Contratado

Extrato de Contrato nº 066/05
Processo nº: 000228/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´a´´ da
Lei 8.666/93 - Convite nº 004/2005
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luiz Gustavo Batista Cavalcanti - ME
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo
(Peças de Reposição para Tensiometros) Anexo II
Item 02, pelo período de 03(três) meses.
Vigência: 18.04.2005 à 18.09.2005.
Valor Total: R$ 1.684,00 (um mil, seiscentos e oitenta
e quatro reais) equivalente a 03(três) parcelas mensais,
sendo as 1ª e 2ª Parcelas no valor de R$ 606,24
(seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos) cada e a
3ª Parcela no valor de R$ 471,52 (quatrocentos e setenta
e um reais e cinqüenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.305.035.2.414
Elemento: 33.90.30
Sub elemento: 99
Fonte: 126
Data: 15 de Abril de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Luiz Gustavo Batista Cavalcanti - Contratado

Extrato de Contrato nº 067/05
Processo nº: 000263/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´a´´ da
Lei 8.666/93 - Convite nº 005/2005
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Radio Táxi Natal Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviço de locação de 120
(cento e vinte)Táxi com motorista, combustível,
seguro total e obrigatório e Impostos e taxas por
conta do locatário, com quilometragem Franqueada
de 120(cento e vinte) Kms/ carro, destinados a atender
as campanhas nacionais de multivacinação, sendo:
20(vinte) táxi para Campanha de Vacina Contra
influenza a ser realizada no dia 30/04/2005,
50(cinqüenta) táxi para I Etapa da Campanha de
Multivacinação a ser realizada no dia 11/06/2005 e
50 (cinqüenta) táxi para II Etapa da Campanha de
Multivacinação a ser realizada no dia 20/08/2005.
Vigência: 25.04.2005 à 31.08.2005.
Valor Total: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais),
Sendo: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais) para a
Campanha de Vacina Contra influenza a ser realizada
no dia 30/04/05, R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
para a I Etapa de Multivacinação a ser realizada no dia
11/06/2005 e R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
para a II Etapa de Multivacinação a ser realizada no dia
20/08/2005.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.305.035.2.425
Elemento: 33.90.39
Sub elemento: 03
Fonte: 183
Data: 25 de Abril de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Severino Ramos de Medeiros - Contratado

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº: 000417/2005
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiários:
Fundação para o Remédio Popular- FURP,
no valor de R$: 691.843,54(seiscentos e noventa e um mil,
oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos),
sendo R$: 575.043,60(quinhentos e setenta e cinco mil, quarenta
e três centavos) referente ao Anexo I e R$: 116.799,94(cento e
dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e
quatro centavos) referente ao Anexo II.
Fundação Oswaldo Cruz - Far Manguinhos,
no valor de R$: 204.760,00(duzentos e quatro mil, setecentos e
sessenta reais), sendo R$: 179.200,00(cento e setenta e nove
mil e duzentos reais) referente ao Anexo I e R$: 25.560,00
(vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) referente ao
Anexo II.
IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás S/A,
no valor de R$: 331.500,00(trezentos e trinta e um mil e
quinhentos reais), sendo R$: 287.500,00(duzentos e oitenta
e sete mil e quinhentos reais) referente ao Anexo I e R$:
44.000,00(quarenta e quatro mil reais) referente ao Anexo II.
Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A - LAFEPE.
No valor e R$: 1.213.080,00(um milhão, duzentos e treze
mil e oitenta readis), sendo R$: 971.300,00(novecentos e
setenta e um mil e trezentos reais) referente ao Anexo I e
R$: 241.780,00(duzentos e quarenta e um mil, setecentos
e oitenta reais) referente ao Anexo II.
Objeto: Fornecimento de medicamentos do Elenco da
Farmácia Básica Anexo I e Medicamentos Essenciais
Anexo II, para atender as necessidades dos Pacientes
Usuários de nossa Rede Municipal de Saúde, através de
distribuição gratuita, por um período de 10(dez) meses,
devendo as entregas serem efetuadas em 04(quatro)
parcelas mensais.
Valor Total: R$ 2.441.183,54(dois milhões, quatrocentos e
quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinqüenta
e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.30
Sub elemento: 03 referente ao Anexo II no valor de R$:
428.139,94(quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e
nove reais e noventa e quatro centavos).
Fonte: 126
Atividade:10.301.034.2.421
Elemento: 33.90.32
Sub elemento: 02 referente ao Anexo I no valor de R$:
2.013.043,60(dois milhões, treze mil, quarenta e três reais
e sessenta centavos).
Fontes: 111 e 183
Reconhecimento:
Ion Garcia Mascarenhas de Andrade - Secretário Adjunto
Ratificação:
Maria Aparecida de França Gomes - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A firma PIA Sociedade de São Paulo, CNPJ: 61.287.546/0001-60, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 18/03/2005, através do Processo Nº. 23077.022401/2005-45, o licenciamento ambiental para reforma e ampliação de um prédio residencial, transformando-o em comercial (livraria) na Rua Coronel Cascudo, 333, Cidade Alta, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 032/2005-SEMOV
Processo nº 23.077.020820/2005-42-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Dois A Engenharia e Tecnologia Ltda.
Objeto: serviços de capeamento asfáltico da Rua Professor Zuza (trecho entre a Av. Rio Branco e a Rua José de Alencar) - Cidade Alta, capeamento asfáltico da Rua Otoniel Menezes (trecho entre o portão de acesso da Petrobrás e a frente da Praça Engº Wilson Miranda) - Santos Reis, capeamento asfático da Rua Professor Clementino Câmara (trecho entre as Ruas Jaguarari e Regulo Tinôco) - Barro Vermelho, capeamento asfáltico da Rua Aurélio Pinheiro (trecho entre as Ruas Jaguarari e Olinto Meira) - Barro Vermelho e capeamento asfáltico Rua Jerônimo Gueiros (trecho entre as Ruas Romualdo Galvão e Hermes da Fonseca) - Tirol , nesta Capital.
Valor: R$ 293.956,27 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.452
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 111 - O.Ñ.V - Anexo IV
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Antônio Medeiros de Oliveira - Contratada
Natal, 29 de abril de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 033/2005-SEMOV
Processo nº 23.077.020819/2005-18-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Dois A Engenharia e Tecnologia Ltda.
Objeto: serviços de capeamento asfáltico da Rua Padre Raimundo Brasil (trecho entre a Av. Rui Barbosa e a 3ª Travessa Padre Raimundo Brasil) Nova Descoberta, nesta Capital.
Valor: R$ 261.883,03 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos).
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.452
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 111 - O.Ñ.V - Anexo IV
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Antônio Medeiros de Oliveira - Contratada
Natal, 29 de abril de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA MUNICIPAL: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 11 de maio de 2005, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:

Processo nº: 2004.008501-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Paulo Sérgio Trajano. - Recurso nº 088/2005 - TATM - Ex Ofício. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal, 02 de maio de 2005.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 161/05 Tomada de Preços nº 047/2004
Processo nº 00004.404/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional - FADURPE
Objeto: Serviços de cadastramento de Assentamentos subnormais tipo I favelas do projeto de Desenvolvimento Institucional.
Vigência: 240(duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Valor: R$ 95.209,31(noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos)
Dotação: Projeto/Atividade: 08.451.031.1-362 Construções, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas. Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte 181.
Base Legal: Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Distrato nº 018/05
Processo nº 00004.119/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Arnaldo Aciole de Lima
Objeto: Rescisão de Contrato de locação
Vigência: A partir de 20 de abril de 2005.
Base Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel
NOME: Marcelo Oliveira de Lima
CPF.: 722.537.384-68
ENDEREÇO: Rua Aparecida Bem Vindo, nº 01, Vila de Ponta Negra, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves.

Extrato de Contrato nº 153/05
Processo nº 00004.407/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Marcelo Oliveira de Lima
Objeto: locação de imóvel
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) mensal
Vigência: a partir de sua assinatura até 30.06.05
Dotação: Projeto/Atividade 08.244.026.2.352 (Plantão Social) Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física (locação de imóvel), Fonte 111.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel
NOME DO CREDOR: José Matias Xavier
CPF: 430.512.514-53
ENDEREÇO: Rua João Noberto, nº 29-A, Vila de Ponta Negra, CEP: 59031-020, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves.

Extrato de Contrato nº 154/05
Processo nº 00004.408/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: José Matias Xavier
Objeto: locação de imóvel
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) mensal
Vigência: a partir de sua assinatura até 30.06.05
Dotação: Projeto/Atividade 08.244.026.2.352 (Plantão Social) Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física (locação de imóvel), Fonte 111.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel
NOME: Manoel Pereira Júnior
CPF.: 138.891.334-87
ENDEREÇO: Rua Cônego Leão Fernandes, nº 524 Petrópolis, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 473,26 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).
Reconhecimento: Naércia Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves.

Extrato de Contrato nº 157/05
Processo nº 00004.409/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Manoel Pereira Júnior
Objeto: locação de imóvel
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) mensal
Vigência: a partir de sua assinatura até 30.06.05
Dotação: Projeto/Atividade 08.244.026.2.352 (Plantão Social) Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física (locação de imóvel), Fonte 111.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Contrato nº 164/05 Convite nº 073/2005
Processo nº 00004.410/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: COOPERARTE Cooperativa dos Produtores Sócio-Cuturais
Objeto: contratação de empresa especialiuzada para realização da V - Feira de Pequenos Negócios do Programa SER.
Valor: R$ 79.655,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais).
Vigência: a partir de sua assinatura até 30.06.05
Dotação: Unidade Orçamentária 18.148 - Projeto/Atividade 08.334.032.2-363 Sistema de Emprego e Renda Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 111.
Base Legal: Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Contrato nº 165/05 Tomada de Preços nº 039/2005
Processo nº 00004.402/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Cirne Irmãos e Cia Ltda (Iskisita Atacado)
Objeto: aquisição de material para cursos de qualificação do Programa SER/Projeto Qualificar Natal 2005.
Valor: R$ 4.263,42 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: a partir de sua assinatura até 30.09.05
Dotação: Fonte 111, Projeto/Atividade 18.148.08.334.032.2-363 Sistema de Emprego e Renda, Elemento de Despesa 3.3.90.30.
Base Legal: Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato do Termo Aditivo nº 031/2005
Processo nº 00004.310/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Paisagem Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: prorrogar o prazo do contrato nº 094/04, a partir de 01.04.05 até 31.05.05.
Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Contrato nº 161/05
Processo nº 00004.404/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional - FADURPE.
Objeto: Serviços de Cadastramento de Assentamentos subnormais tipo I favelas do Projeto de Desenvolvimento Institucional.
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
Valor: R$ 95.209,31 (noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos)
Dotação: Projeto/Atividade: 08.451.031.1-362 Construções, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas. Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte 181.
Base Legal: Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 742/05

Concede Título de Cidadã Natalense a Srª. Miriam Garcia de Sousa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Srª. Miriam Garcia de Sousa, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de abril de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Edson Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

ACESSE O DOM NA INTERNET NO ENDEREÇO
WWW.NATAL.RN.GOV.BR/DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br